



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº 41/2020

### REVOGA O PARAGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 40, DE 24 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, VIII, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

*CONSIDERANDO que o que o Decreto Municipal n. 015, de 18 de março de 2020, declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Anitápolis, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19;*

*CONSIDERANDO que a ocupação dos leitos de UTI se encontra em constante ascensão, assim como a confirmação de caso de COVID-19;*

*CONSIDERANDO o atraso nas entregas dos resultados dos testes pelo LACEN que poderão elevar o número de casos confirmados, DECRETA:*

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o paragrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 40, de 24 de junho de 2020.

**Art. 2º** Fica ratificado as demais disposições contidas no de Decreto nº 040/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anitápolis, em 25 de junho de 2020.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 25 de junho de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo  
Chefe de Gabinete